

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará – CE (PROC. ADMINISTRATIVO Nº 8517552-81.2026.8.06.0000).

AD1/CV Nº 26/2024

Por este instrumento, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Cambéa em Fortaleza – Ce, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.444.530/0001-01, doravante denominado Primeiro Conveniente, neste ato representado por seu Vice-Presidente, no exercício da Presidência, Desembargador Francisco Mauro Ferreira Liberato, e a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.750.525/0001-20, com sede na Avenida Desembargador Moreira, 2807 – Dionísio Torres, Fortaleza/ CE, doravante denominada simplesmente **ALECE**, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Romeu Aldigueri de Arruda Coelho, resolvem celebrar o presente Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) nas manifestações constantes no processo nº 8517552-81.2026.8.06.0000;
- b) na legislação vigente, em especial o art. 184, da Lei Federal nº 14.133/21 com suas alterações, que trata dos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração Pública, que disciplinam a cessão dos servidores deste Poder Judiciário para órgão externo;
- c) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, datado de 10.08.2026, devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Presidente do TJCE.

Cláusula Segunda – Do Objetivo

Constitui objetivo deste Termo prorrogar, com início em 03.09.2026 e término em 31.01.2027, o presente Convênio que tem por objetivo ***estabelecer um sistema de cooperação entre o TJCE e a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, com a finalidade de possibilitar a cooperação técnica e a troca de serviços entre as partes, objetivando a execução de tarefas de natureza técnica e/ou administrativa, no âmbito de suas competências e atribuições, de acordo com as necessidades de cada órgão.***

Cláusula Quarta — Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio original que não colidirem com as ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobreditas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça.

Fortaleza, data da última assinatura registrada pelo sistema.

**FRANCISCO MAURO
FERREIRA
LIBERATO:24133973
372**

Assinado de forma digital por
FRANCISCO MAURO FERREIRA
LIBERATO:24133973372
Dados: 2026.08.12 18:12:01
-03'00' ®

Francisco Mauro Ferreira Liberato
VICE-PRESIDENTE DO TJCE, no exercício da Presidência

Romeu Aldigueri de Arruda Coelho
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADO DO CEARÁ

Testemunhas: _____